



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 027/96 - CEPE/UEMA

Susta, o afastamento de pessoal docente
pertencente à categoria substituto.

O REITOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na
qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o Art. 7º da Lei nº 5.931, modificada pela Lei Estadual nº
6.107/94;

Considerando, que foi deliberado em reunião do dia 11 de junho de 1996.

RESOLVE:

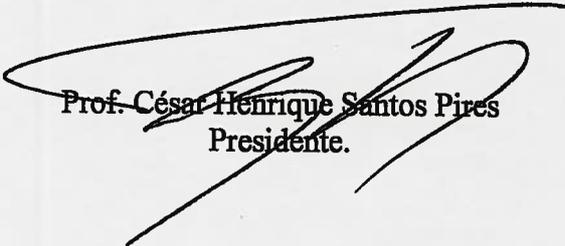
Art. 1º - Aos professores substitutos, não serão concedidos afastamentos,
salvo os casos previstos em Lei.

Art. 2º - Ficam mantidos os afastamentos já autorizados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 11 de junho de 1996.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente.